



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo n.º 2009-0.331.900-0

Interessado : BCP - CLARO S/A
Local : R. Contos Gauchescos, n.º 890 / 896 x R. Costa Gomes, 59
/ 65 / 217
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/073/2014

A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por 07 (sete) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei n.º 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto n.º 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/028/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.



WEBER SUTTI
**Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU**

JCMO/pcs.

